

COMISSÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE LICENCIAMENTO E PLANEJAMENTO URBANO - SLP

5ª PAUTA - 28/11/2023

LOCAL: SECRETARIA DE LICENCIAMENTO E PLANEJAMENTO URBANO

HORÁRIO: 11 : 40

MEMBROS PRESENTES: ANA PAULA SILVA EYMERY

DIEGO KAZUTARO MOCHIZUKI

JAQUELINE FUMANI CORREA

BARBARA OMENA

RAQUEL BARBOSA MUNIZ COSTA

LINNIKER MIRANDA GARDIM

MILENA DE JESUS SANTOS

- PROPOSIÇÕES ORDEM DO DIA

PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO COM PARECER FAVORÁVEL :

1- CASO DIRETRIZES URBANISTICAS

- ORDEM DO DIA

1 – PROCESSO Nº 4995/2023

**INTERESSADO: LEVY – PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

**ASSUNTO: CERTIDÃO DE DIRETRIZES URBANÍSTICAS**

**LOCAL: GLEBA II**

**DELIBERAÇÃO:**

A presente Comissão deliberou em parecer **FAVORÁVEL** certidão de diretrizes urbanísticas para o local descrito acima.

Ficou estabelecido em reunião as seguintes condicionantes:

- Dimensionamento mínimo dos lotes de 180,00 metros quadrados;
- Testada mínima frontal de 8,00 metros;
- Uso permitido exclusivamente residencial unifamiliar;
- Largura mínima das vias de 10,00 metros;
- Implantação geral de leito carroçável, vielas sanitárias, iluminação, drenagens e pavimento.
- Passeio mínimo de 2,50 metros, distribuídos em: 1,00 metro classificado como faixa de serviço, contados a partir do meio-fio, exclusivamente permeável, destinado ao plantio arbóreo, calha de retardo e instalações de postes e 1,50 metros entre o lote e a faixa de serviço, exclusivamente pavimentada destinada a circulação de pedestres, admissão de desníveis máximo 3%. (observar cartilha);
- Plantio mínimo de uma espécie arbórea implantada na frente de cada lote. (observar cartilha)
- Coeficiente de aproveitamento mínimo 1 e máximo de 1,5;
- Taxa de ocupação máxima de 70% do lote;

- Taxa de permeabilidade mínima de 25% do lote;
- Altura máxima 9,00 metros a partir do perfil natural do terreno;
- Restrições do condomínio averbada em matrículas;
- Não será aceito área remanescente encravada;
- Anuência do condomínio para futura aprovação edilícia;
- Prever pista de desaceleração no acesso ao condomínio;
- Prever compensação mitigatória para empreendimento;
- Prever contrapartida após compensação;
- Manutenção de infraestrutura, limpeza geral e disposição de resíduos, responsabilidade

permanente do condomínio

ANA PAULA SILVA EYMERY  
Secretaria Adjunta de Licenciamento  
e Planejamento Urbano  
C.A. 11.111 - 471753-3

ANA PAULA SILVA EYMERY

JAQUELINE FUMANI CORREA

LINNIKER MIRANDA GARDIM

Milena de Jesus Santos  
MILENA DE JESUS SANTOS

DIEGO KAZUTARO MOCHIZUKI

RAQUEL BARBOSA MUNIZ COSTA

BARBARA OMENA